

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. ES-MERALDA BARRA

OBJETO: Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste e a da inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no contrato de locação nº 093/2007, relativo à locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 8.245/91.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/03/2026 e término em 20/03/2027.

REAJUSTE: O reajuste será de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) no valor global do contrato nº 093/2007, com base no Laudo de Avaliação às fls. 3545/3560, constante do processo administrativo nº 2007205424.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no Contrato nº 093/2007, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual;
- O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;
- O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, respon-

sabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, sub-contratados ou sub-operadores;

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei;

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.200.6.04.129.0204.2157.339036, Fonte: 15000000, Ficha: 20260175 e Nota de Empenho nº 1277, de 13/03/2026, no valor de R\$ 12.894,00 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 3577, de 12/03/2024, constante do processo administrativo nº 2007205424, de 24/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: MARIA JOSÉ PIRASSÓL GOMES

Ato: Portaria nº 059/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000115)

Data: 09/03/2026

Validade: 20/02/2026

Publicação: 10/03/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à MARIA JOSÉ PIRASSÓL GOMES, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MARCO ANTONIO GOMES, admitido no cargo de Analista Ambiental, matrícula nº 50022332, publicada através da Portaria nº 059/2026/ANGRAPREV de 09 de março de 2026, publicada em 10 de março de 2026, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei

Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....R\$8.987,47

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ANDRÉ LUÍS DE MORAIS SOUZA

Ato: Portaria nº 063/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000134)

Data: 16/03/2026

Validade: 16/03/2026

Publicação: 16/03/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ANDRÉ LUÍS DE MORAIS SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 039, Referência 203, Padrão "N", do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 063/2026/ANGRAPREV de 16 de março de 2026, publicada em 16 de março de 2026, com validade a partir de 16 de março de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.552/2026)....R\$5.991,73  
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$1.677,68  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$419,42  
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)..R\$359,50  
TOTAL.....R\$8.448,33

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2026

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA MANUELA FERNANDES DA SILVA

Ato: Portaria nº 064/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000121)

Data: 16/03/2026

Validade: 16/03/2026

Publicação: 16/03/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA MANUELA FERNANDES DA SILVA, Médico, matrícula 3651, Referência 2000, Padrão "N", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 064/2026/ANGRAPREV de 16 de março de 2026, publicada em 16 de março de 2026, com validade a partir de 16 de março de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.552/2026)....R\$12.563,98  
Anuênio 31% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$ 3.894,83  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$1.005,12  
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$502,56  
TOTAL.....R\$17.966,49

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2026

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA LEMOS

Ato: Portaria nº 050/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000621)

Data: 26/02/2026